



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ -

OF. GAB. PREF. Nº 197/2018 A2

Arapoti, 10 de abril de 2018.

A Sua Excelência  
**WESLEY CARNEIRO ULRICH**  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
**Arapoti – Estado do Paraná**

Protocolo

Com os meus cumprimentos sirvo-me do presente para encaminhar o **Anteprojeto de Lei Ordinária de nº. 012/2018**, para análise desta Egrégia Casa de Leis.

Sem mais para o momento uso-me do presente para reiterar meus elevados protestos de grande estima e consideração.

**NERILDA APARECIDA PENNA**  
Prefeita

Assinado em: 10 / 04 / 2018

Horário: 08 : 42

Câmara Municipal de Arapoti  
Recebi em 10 / 04 / 18  
Protocolo nº 096

  
Direção  
**ANTÔNIO CARLOS M. RIBEIRO**  
Câmara Municipal de Arapoti  
Diretor Geral



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000

E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI - PARANÁ

### ANTEPROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 012/2018

**Ementa:** ALTERA A CLASSIFICAÇÃO DA VIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI;

**Art. 1º** - A Rua Joaquim Domingues Ramos no trecho entre a Rua Manoel Dias Martines e a estrada municipal DR01 passa a ser denominada e classificada como via Coletora devendo respeitar as seguintes características técnicas:

(a) Quanto à geometria do eixo longitudinal:

Raio de curvatura horizontal (RH) mínimo = 50,00 metros;

Rampa máxima admissível (RM) = 12%;

Distância mínima entre cruzamentos (DC) = 50,00 metros;

(b) Quanto à seção transversal:

Caixa de via (CV) mínima = 15,00 metros;

Caixa de rolamento mínima (CR) = 6,00 metros

Número mínimo de faixas de rolamento = 2

Largura mínima de cada faixa de rolamento (LF) = 3,00 metros;

(c) Quanto à disponibilização de estacionamento longitudinal:

Exigência de faixas ou baias de estacionamento a ambos os lados, sendo:

Largura mínima (LE) = 2,00 metros;

Comprimento mínimo por vaga (CV) = 5,00 metros;

Quantidade de vagas (QV) igual ao número de lotes com frente para a face considerada, subtraído de quatro;

(d) Quanto aos passeios laterais:

Largura mínima de cada um dos passeios laterais (LP) = 2,50 metros;

Largura mínima das calçadas para pedestres (LH) = 1,25 metros;

Raio mínimo de concordância nos cruzamentos (RC) = 4,00 metros

Todos os cruzamentos terão rampas de acesso para portadores de necessidades especiais de locomoção, conforme norma NBR-9050 da ABNT



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000

E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI - PARANÁ

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.

Gabinete da Prefeita, 10 de abril de 2018.

  
**NERILDA APARECIDA PENNA**  
Prefeita



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ N° 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI - PARANÁ

### JUSTIFICATIVA

O Anteprojeto de Lei n° 012/2018, que altera a classificação da via, tem como escopo a alteração Rua Joaquim Domingues Ramos no trecho entre a Rua Manoel Dias Martines e a estrada municipal DR01 para a denominação de coletora.

Segundo a Lei Municipal 829/2006 – que dispõe sobre o sistema viário do Município e dá outras providências – a definição das vias se dá da seguinte forma no seu artigo 6º:

“(…)

- b) Conectoras - complementam o arcabouço principal do Sistema Viário Urbano, sendo destinadas à interligação de zonas urbanas, com geração de tráfego intenso, porém sem predominância do tráfego pesado.
- c) Coletoras - secundam a esquematização do Sistema Viário Urbano, servindo como interligação entre as zonas residenciais/comerciais e o sistema de conectoras e de estruturais;”

A Rua Joaquim Domingues Ramos, que se pretende alterar a classificação, está localizada na Chamada “Conectora Leste” conforme dispõe a Lei 829/2006:

“Conectora Leste, seguindo sucessivamente o eixo das ruas Célio Augusto Bonardi, Aldo Penna, os trechos de interligação entre as mesmas e, em forma de diretriz aproximada, bordejando o Loteamento do Bosque, o Parque Poty e a Vila Humaitá;”

No que tange às projeções das vias as conectoras deverão ser projetadas da seguinte maneira, segundo a Lei 829/2006 em seu art. 18:

“Art. 18 - As vias urbanas com a categoria de conectoras deverão ser projetadas e implantadas atendendo aos requisitos seguintes:

(a) Quanto à geometria do eixo longitudinal:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ N° 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI - PARANÁ

Raio de curvatura horizontal (RH) mínimo = 100,00 metros;

Rampa máxima admissível (RM) = 10%;

Distância mínima entre cruzamentos (DC) = 100,00 metros;

(b) Quanto à seção transversal: **Caixa de via (CV) mínima = 25,00 metros;**

Caixa de rolamento mínima (CR) = 13,00 metros, acrescida da largura do canteiro central;

Largura mínima do canteiro central (LC) = 2,00 metros;

Número mínimo de faixas de rolamento = 4 (2 por sentido);

Largura mínima de cada faixa de rolamento (LF) = 3,25 metros;

(c) Quanto à disponibilização de estacionamento longitudinal:

Exigência de faixas ou baias de estacionamento a ambos os lados:

Largura mínima (LE) = 2,00 metros;

Comprimento mínimo por vaga (CV) = 5,00 metros;

Quantidade de vagas (QV) igual ao número de lotes com frente para a face considerada, subtraído de quatro;"

Já as vias coletoras deverão ser projetadas da seguinte maneira:

"Art. 19 - As vias urbanas com a categoria de coletoras deverão ser projetadas e implantadas atendendo aos requisitos seguintes:

(a) Quanto à geometria do eixo longitudinal:

Raio de curvatura horizontal (RH) mínimo = 50,00 metros;

Rampa máxima admissível (RM) = 12%;

Distância mínima entre cruzamentos (DC) = 50,00 metros;

(b) Quanto à seção transversal:

**Caixa de via (CV) mínima = 15,00 metros;**

Caixa de rolamento mínima (CR) = 6,00 metros

Número mínimo de faixas de rolamento = 2

Largura mínima de cada faixa de rolamento (LF) = 3,00 metros;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DA PREFEITA

Rua Placido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ N° 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI - PARANÁ

(c) Quanto à disponibilização de estacionamento longitudinal:

Exigência de faixas ou baias de estacionamento a ambos os lados, sendo:

Largura mínima (LE) = 2,00 metros;

Comprimento mínimo por vaga (CV) = 5,00 metros;

Quantidade de vagas (QV) igual ao número de lotes com frente para a face considerada, subtraído de quatro;

(d) Quanto aos passeios laterais:

Largura mínima de cada um dos passeios laterais (LP) = 2,50 metros;

Largura mínima das calçadas para pedestres (LH) = 1,25 metros;

Raio mínimo de concordância nos cruzamentos (RC) = 4,00 metros

Todos os cruzamentos terão rampas de acesso para portadores de necessidades especiais de locomoção, conforme norma NBR-9050 da ABNT”

Verifica-se que desde o início da conectora leste que acontece na Rua Célio Augusto Bonardi até o seu final bordejando a Vila Himaitá as dimensões mínimas não foram respeitadas, as distâncias mínimas não foram respeitadas, bem como a construção do canteiro central não foi realizado.

Observa-se ainda, que esta conectora não possui destinação de interligação de zonas urbanas com geração de tráfego intenso devendo e podendo ser assim alterada.

Sendo assim, tendo em vista as situações acima apontadas é que se pretende alterar a classificação bem como para que com a alteração seja possível a retificação da Matrícula nº 10013 de propriedade do Município.

Diante do exposto, solicitamos o recebimento com a regular tramitação e aprovação do presente anteprojeto de lei ordinária por esta egrégia Casa de Leis.

É a justificativa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ N° 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI - PARANÁ

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.

Gabinete da Prefeita, 10 de abril de 2018.



**NERILDA APARECIDA PENNA**

*Prefeita*



**PATRICK THIAGO DE JONGE**

*Secretário Municipal de Negócios Jurídicos*



**JEOVANE VARELA**

*Chefe de Gabinete*









## **Prefeitura Municipal de Arapoti**

Rua Plácido Leite, nº 148, Centro Cívico – Fone: (43) 3512-3116.

Arapoti – Paraná - CNPJ 75.658.377/0001-31

### **ATA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ARAPOTI**

Aos cinco dias do mês de abril do ano de 2018 às dezesseis horas, reunidos na sala da Câmara Municipal de Arapoti, foi realizada a reunião mensal do C.D.U.A.

Nesta reunião o assunto a ser abordado foi primeiramente o pedido da Prefeitura Municipal de Arapoti **para reduzir a largura da Rua Joaquim Domingues Ramos** (paralela a Rua das Rosas), que se localiza entre as Ruas Aldo Penna e Manoel Dias Martinez, de 25,00 metros para 15,00 metros, passando-se de Via Arterial para Via Coletora.

A Prefeitura na pessoa dos Srs. Luis Antonio Bispo e Patrick Thiago de Jong propuseram esta redução em razão de que a via em questão não apresenta um fluxo elevado de automóveis que comportem uma via com 25,00 metros de largura, e também as vias as quais ela faz ligação não possuem essa dimensão, somente a Rua Aldo Pena possui a largura de 17,00 metros.

O assunto foi analisado e o conselheiro e engenheiro Sr. Italo Nadal mencionou que o trecho possui uma declividade acentuada necessitando de um estudo especial. Por fim após uma longa discussão aconselhamos que a Rua Joaquim Domingues Ramos tenha sua largura diminuída para 15,00 metros ou ainda para 17,00 metros (largura da Rua Aldo Penna) no mínimo sem considerar os taludes que deverão ser executados, em razão da topografia existente.

Outro assunto que foi abordado foi à nova apresentação do Projeto de Revitalização do Parque Cachoeirinha pelo autor do projeto o engenheiro Reginaldo Márcio Felisbino, no qual ele demonstrou através do seu computador portátil, plantas baixas, cortes e elevações da nova imagem que se propõem para o Parque Cachoeirinha, que vai ter seu piso em paver, taludes em grama, iluminação nova e um novo chafariz.

Nada mais havendo para tratar no momento, encerrou-se a reunião e a presente Ata.

Para fins de direito, segue a presente Ata devidamente assinada, por mim presidente deste Conselho.

  
\_\_\_\_\_  
José Mauro de Almeida Afonso  
Presidente do C.D.U.A.

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ARAPOTI - CDUA

ENTIDADES, ÓRGÃOS, ASSOCIAÇÕES E ETC.		LISTA DE PRESENCAS		ASSINATURAS
	DATA 05 / 04 / 2018	TELEFONES		
EXECUTIVO MUNICIPAL	Marclo Almeida	(43) 3512-3026		
	Johvanny Marques Dormeles	(42) 991178323		
	Jose Mauro A. Afonso	(43) 99912-2304		
	Guilherme Naoto Endo	(42) 99985-6065		
LEGISLATIVO MUNICIPAL	Giovanni Aparecido Carneiro	(43) 3557-1500 / (43) 99900-0422		
	Zildinei S. Mendes Ferreira	(43) 3557-1500 / (43) 99958-9610		
COOPERATIVAS	Evandro Terra Junior	(43) 98411-2112		
CLUBES DE SERVIÇOS	Henrique Miyamoto	(43) 3512-1045 / (43) 99805-1600		
	Daniel Pereira de Azevedo	(43) 99119-7050		
	Mauro Yassuhiko Endo	(43) 99129-9436		
	Josemar Muller de Oliveira	(43) 3557-1276		
ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA - APETRA	Everson Amancio	(43) 98817-6779		
	Italo A. Nadal	(43) 98803-7437 / (43) 3557-1217		
	Reginaldo M. Felisbino	(41) 999274722		
	Aparecido Donizeti da Silva	(43) 99926-3872		
ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL	José Maria Machado	(43) 99926-3872		
	Paulo Madeira	(43) 3557-1442		
CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS	Fabiano Diógenes N. Çar	(43) 3557-1305		
	Reginaldo da Silva	(43) 99917-3823 / (43) 98408-9254		
MISSÃO HOLANDESA	José Mario Pereira	(43) 99903-8794 / (43) 98816-3932 / (43) 3557-1534		
	Tiny G. E. Vogelaar	(43) 3557-1636 / (43) 99931-0554		
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ARAPOTI - ACE	Deolice Biavati (Fininho)	(43) 99979-1490		
	Gilmar Boff	(43) 99979-1010		
ASSOCIAÇÕES DE MORADORES	Maria Caxambu	(43) 99670-0358		
	Domicio Leite	(43) 99607-9554		

*Assinaturas*

*Rafaela Miranda da Paiva*